



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2/2015
(8.4.2015)

Dispõe sobre a realização de rezoneamento, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, bem como prevê a instalação de posto de atendimento a eleitor em diversos municípios.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos V, VIII e XIII do seu Regimento Interno e

CONSIDERANDO o requerimento, formulado pela Comissão de Servidores do Interior, solicitando readequação da divisão da competência territorial, entre as zonas eleitorais;

CONSIDERANDO o resultado dos estudos, formulados pelas Comissões, criadas através das Portarias nº 142/2013, 278/204 e 289/2014.

CONSIDERANDO o estatuído pela Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.422/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das zonas eleitorais do Estado da Bahia, visando ao aumento da eficiência e da qualidade, na prestação jurisdicional e na execução dos serviços cartorários, com observância do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, ainda o livre exercício do direito de votar e ser votado e o acesso aos serviços eleitorais, instrumentos necessários ao fortalecimento da democracia brasileira,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações na composição das Zonas Eleitorais do Estado da Bahia, nos termos do relatório, constante no anexo 1, e autorizar a

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2/2015
(8.4.2015)

instalação de posto de atendimento a eleitor nos Municípios de Gentio do Ouro e de Heliópolis.

§ 1º Mediante solicitação do Juiz Eleitoral competente, poderá ser autorizada a instalação de posto de atendimento, em outros municípios, afetados por esta Resolução.

§ 2º Para a instalação dos postos de atendimento, poderão ser utilizados os servidores atualmente requisitados.

Art. 2º As alterações nas zonas eleitorais classificadas como tipo 1 e/ou 2, no anexo I, deverão ser implementadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Resolução.

Art. 3º As zonas eleitorais, classificadas como tipo 3 – mudança de sede (anexo I), deverão ser instaladas, fisicamente, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.

§ 1º A Secretaria de Gestão de Serviços deverá providenciar os imóveis em que deverão ser alocados os cartórios eleitorais, bem como sua adequação física, a exemplo da instalação de serviços de telefonia fixa e adaptação da rede lógica e elétrica, bem como o transporte dos bens para as novas sedes.

§ 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar a conformidade lógica dos equipamentos e serviços de TI, sistemas e *links* de comunicação.

Art. 4º As alterações nas zonas eleitorais classificadas como tipo 4 – mudanças de municípios envolvidos no recadastramento biométrico extraordinário (anexo I), e na 24^a Zona – Ipiaú e 200^a Zona – Pojuca, exclusivamente no que tangencia os Municípios de Jitaúna e Araçás, respectivamente, deverão ser implementadas, após a realização de revisão eleitoral.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2/2015
(8.4.2015)

§ 1º A revisão eleitoral, a que se refere o *caput*, deverá se encerrar, no máximo, 4 (quatro) meses antes do fechamento do cadastro eleitoral.

Art. 5º A atualização dos dados das zonas eleitorais, no sistema ELO, deverá ser efetivada pela Coordenadoria de Eleições.

§ 1º A Presidência solicitará ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE:

I – a atualização, no Cadastro Eleitoral, dos dados referentes às zonas eleitorais, envolvidas no rezoneamento;

II – a reimpressão dos títulos dos eleitores remanejados.

§ 2º A Secretaria Judiciária adequará as informações, relativas às zonas eleitorais, na base do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, e revisará a autuação dos processos, em tramitação, incluídos os que se encontram, em grau de recurso, no TSE, no que tange aos dados referentes à origem (município e zona).

§ 3º Os cartórios eleitorais envolvidos deverão providenciar, quando necessário, a revisão da autuação dos processos, em tramitação, nos respectivos juízos, no que tange aos dados referentes à origem (município e zona).

Art. 6º Durante o período de instalação física das zonas eleitorais, classificadas, como tipo 3 – mudança de sede (anexo I), ficarão suspensos os prazos processuais, excetuados os de decadência, cujo termo final ficará prorrogado, para o primeiro dia útil após a conclusão dos trabalhos, data em que, igualmente, continuará a contagem dos demais prazos.

Art. 7º Os juízes das zonas eleitorais, classificadas como tipo 3 – mudança de sede (anexo I), deverão fixar, caso necessário, período para suspensão do atendimento ao público, cuja duração deverá ser razoável, de modo a minimizar os prejuízos ao eleitorado.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2/2015
(8.4.2015)

Art. 8º Caberá à Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial – ASCOM, com o apoio das zonas eleitorais, dar ampla publicidade, acerca da redistribuição do eleitorado, nas referidas localidades, da transferência das sedes das zonas eleitorais afetadas, do período de suspensão de atendimento e da suspensão dos prazos processuais.

Art. 9º Os servidores efetivos, lotados nas zonas eleitorais remanejadas e instaladas, em novos municípios, deverão ser removidos, de ofício, para a nova sede dos serviços, na forma do art. 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Os cargos vagos, nos novos cartórios, deverão ser preenchidos, a partir da zona mais distante de Salvador, pelos servidores da zona, mais próxima à mesma, conforme consta do anexo II.

§ 2º Os servidores farão jus ao recebimento da ajuda de custo, prevista na Resolução Administrativa nº 12/2013, do TRE-BA, desde que haja mudança de domicílio, em caráter permanente.

§ 3º Os servidores removidos deverão ter exercício, na nova sede, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação dos respectivos atos de remoção.

Art. 10. Caberá aos Juízes Eleitorais decidir quanto à permanência, na nova sede dos serviços, dos Oficiais de Justiça e dos servidores requisitados, que atuam, nos respectivos cartórios eleitorais, sendo imprescindível, no caso, a aquiescência destes últimos.

§ 1º Os servidores requisitados, que permanecerem à disposição da zona eleitoral, não farão jus ao recebimento de diárias, ou de auxílio-transporte, em virtude dos deslocamentos, realizados para a nova sede dos serviços.

§ 2º No caso de retorno dos servidores requisitados ao órgão de origem, deverão ser adotados os procedimentos necessários à sua devolução, cabendo aos

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2/2015
(8.4.2015)

juízes eleitorais, se for o caso, adotarem providências, voltadas à requisição de outros colaboradores, nos termos da Lei nº 6.999/1982.

Art. 11. As unidades da Secretaria do Tribunal, sob a coordenação do Diretor-Geral, deverão adotar as medidas afetas à respectiva área de atuação, necessárias à implementação do rezoneamento, observados os prazos, estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Resolução.

Art. 12. Caso a zona eleitoral esteja submetida a correição extraordinária ou a eleição suplementar, o prazo, relativo à implantação do respectivo rezoneamento, poderá ser suspenso, voltando a correr, após a conclusão dos trabalhos.

Art. 13. A Corregedoria Regional Eleitoral deverá informar às zonas eleitorais de origem a relação dos documentos que deverão ser encaminhados às serventias para as quais os eleitores e seções eleitorais foram deslocados, estabelecendo prazo para conclusão da atividade.

Art. 14. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do TRE da Bahia, em 8 de abril de 2015.

LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Juiz-Presidente

MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 2/2015
(8.4.2015)

FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS
Juiz

CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA
Juiz

CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Juiz

MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO
Juiz

JOÃO DE MELO CRUZ FILHO
Juiz

RUY NESTOR BASTOS MELLO
Procurador Regional Eleitoral

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
1	SALVADOR	109.431	Sem alteração	-	-
2	SALVADOR	104.342	Sem alteração	-	-
3	SALVADOR	112.188	Sem alteração	-	-
4	SALVADOR	89.580	Sem alteração	-	-
5	SALVADOR	100.264	Sem alteração	-	-
6	SALVADOR	109.855	Sem alteração	-	-
7	SALVADOR	108.535	Sem alteração	-	-
8	SALVADOR	82.652	Sem alteração	-	-
9	SALVADOR	104.380	Sem alteração	-	-
10	SALVADOR	93.671	Sem alteração	-	-
11	SALVADOR	86.229	Sem alteração	-	-
12	SALVADOR	84.589	Sem alteração	-	-
13	SALVADOR	102.824	Sem alteração	-	-
14	SALVADOR	92.361	Sem alteração	-	-
15	SALVADOR	89.418	Sem alteração	-	-
16	SALVADOR	82.801	Sem alteração	-	-
17	SALVADOR	89.930	Sem alteração	-	-
18	SALVADOR	106.148	Sem alteração	-	-
19	SALVADOR	84.324	Sem alteração	-	-
20	SALVADOR	102.565	Sem alteração	-	-
21	ESPLANADA Conde Acajutiba	23.303 16.368 10.804	Sem alteração	- - -	-
22	JEQUIÉ Manoel Vitorino	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede Alteração limites da zona	1 -	1
23	JEQUIÉ Lafaiete Coutinho Apuarema	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede Alteração limites da zona Ganha município (Lafaiete Coutinho da 37ª)	1 2 -	1 e 2
24	IPIAÚ Ibirataia Jitaúna	26.033 12.658 14.039	Ganha município (Jitaúna da 147ª) Perde município (Barra do Rocha p/ 134ª)	- - 2 e 4	2
25	ILHÉUS	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede Alteração limites da zona	1	1
26	ILHÉUS	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede Alteração limites da zona	1	1
27	ITABUNA Itapé	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede Alteração limites da zona Perde município (Jussari p/ 28ª)	1 -	1 e 2
28	ITABUNA Jussari	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede Alteração limites da zona Ganha município (Jussari da 27ª)	1 2	1 e 2
29	IBICARAÍ Floresta Azul Santa Cruz da Vitória	18.254 7.345 4.693	Sem alteração	- - -	-
30	NAZARÉ Jaguaripe Salinas da Margarida Aratuípe	21.370 12.105 11.023 7.664	Perde município (Muniz Ferreira p/ 202ª - NOVA Santo Antônio de Jesus)	- - - -	2
31	VALENÇA Cairu	61.188 11.864	Perde município (Pres. Tancredo Neves p/ 197ª - NOVA Wenceslau Guimarães)	- -	2
32	ITUBERÁ Taperoá Igrapiúna Nilo Peçanha	19.571 12.169 9.902 8.096	Ganha município (Igrapiúna da 78ª) Perde município (Pirai do Norte p/ 151ª)	- - 2 -	2
33	SIMÕES FILHO	78.056	Sem alteração	-	-
34	BELMONTE	14.758	Sem alteração	-	-

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
35	MUCURI Nova Viçosa	26.599 28.139	Sem alteração	-	-
36	AMARGOSA Brejões São Miguel das Matas Nova Itarana	24.807 11.354 8.280 5.420	Sem alteração	-	-
37	MARACÁS Itiruçu Planaltino Lajedo do Tabocal	20.247 9.519 6.148 5.844	Perde município (Lafaiete Coutinho p/ 23 ^a)	-	2
38	UBAÍRA Santa Inês Cravolândia	15.412 8.040 4.213	Ganha município (Santa Inês da 75 ^a) Ganha município (Cravolândia da 75 ^a) Perde município (Jiquiriça p/ 109 ^a)	- 3 2	2
39	VITÓRIA DA CONQUISTA	90.608	Sem alteração	-	-
40	VITÓRIA DA CONQUISTA	46.612	Sem alteração	-	-
41	VITÓRIA DA CONQUISTA	89.171	Sem alteração	-	-
42	ITABERABA Boa Vista do Tupim Ibiquera	40.642 13.088 3.294	Sem alteração	- - -	-
43	CASTRO ALVES Rafael Jambeiro	22.037 17.292	Sem alteração	- -	-
44	INHAMBUPE Aporá Sátiro Dias	25.087 13.337 13.008	Sem alteração	- - -	-
45	SENHOR DO BONFIM Andorinha	42.806 10.418	Sem alteração	- -	-
46	JACOBINA Serrolândia	55.805 10.080	Ganha município (Serrolândia da 167 ^a)	- 2	2
47	JUAZEIRO	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede Alteração limites da zona	1	1
48	JUAZEIRO	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede Alteração limites da zona	1	1
49	RIO REAL Jandaíra	28.433 7.872	Sem alteração	- -	-
50	MONTE SANTO Cansanção	41.970 25.742	Sem alteração	- -	-
51	JEREMOABO Sítio do Quinto Pedro Alexandre	25.588 9.441 9.205	Perde município (Cel. João Sá p/ 52 ^a)	- - -	2
52	PARIPIRANGA Coronel João Sá Adustina	19.955 13.044 10.012	Ganha município (Cel. João Sá da 51 ^a)	- 2 -	2
53	CAMPO FORMOSO Antônio Gonçalves	49.179 7.732	Sem alteração	- -	-
54	MUNDO NOVO Piritiba Tapiramutá	15.323 13.182 10.899	Sem alteração	- - -	-
55	MORRO DO CHAPÉU Cafarnaum Várzea Nova Mulungu do Morro	23.005 12.680 9.238 9.207	Sem alteração	- - - -	-
56	SANTO ANTÔNIO DE JESUS Varzedo	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede junto à NOVA 202 ^a , criada no município de Santo Antonio de Jesus. Perde município (Dom Macedo Costa p/ 202 ^a - NOVA Santo Antônio de Jesus)	1	1 e 2
57	MARAGOGIPE	32.374	Sem alteração	-	-

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
58	ITUAÇU Caetanos Tanhacu Contendas do Sincorá	14.083 9.154 16.277 3.528	Ganha município (Caetanos da 59 ^a) Ganha município (Tanhacu da 196 ^a) Ganha município (Contendas do Sincorá da 196 ^a)	- 2 3 2	2
59	POÇÕES Boa Nova Bom Jesus da Serra Mirante	34.138 13.204 8.628 7.357	Perde município (Caetanos p/ 58 ^a)	- - -	2
60	CONDEÚBA Presidente Jânio Quadros Cordeiros	14.785 11.103 6.449	Perde município (Maetinga p/ 161 ^a) Perde município (Piripá p/ 177 ^a)	- -	2
61	CORIBE Cocos Jaborandi	10.473 11.797 6.595	Sem alteração	- -	-
62	IPIRÁ Pintadas	43.870 8.064	Sem alteração	- -	-
63	CAETITÉ Lagoa Real	37.219 9.857	Sem alteração	- -	-
64	GUANAMBI Candiba	58.026 10.193	Sem alteração	- -	-
65	MACAÚBAS Boquira Ibipitanga	33.056 15.380 11.697	Sem alteração	- -	-
66	CASA NOVA Sobradinho	49.106 17.160	Sem alteração	- -	-
67	REMANSO Campo Alegre de Lourdes	29.004 22.163	Sem alteração	- -	-
68	XIQUE-XIQUE Gentio do Ouro Itaguaçu da Bahia	33.824 8.652 9.392	Ganha município (Gentio do Ouro da 197 ^a)	- 3 2	2
69	UTINGA Bonito Wagner	12.775 11.236 6.937	Sem alteração	- -	-
70	BARREIRAS	*	Redistribuição do eleitorado junto à NOVA 75 ^a Zona, criada no município de Barreiras	1	1
71	BOM JESUS DA LAPA Serra do Ramalho Sítio do Mato	45.127 23.259 9.543	Sem alteração	- -	-
72	SANTA MARIA DA VITÓRIA São Félix do Coribe	29.580 10.244	Sem alteração	- -	-
73	UBAITABA Aurelino Leal Gongogi	12.343 7.892 4.353	Sem alteração	- -	-
74	IRARÁ Água Fria Ouricangas Santanópolis	22.433 11.903 6.847 8.333	Perde município (Pedrão p/ 130 ^a)	- - -	2
75	BARREIRAS	*	"Nova Sede" Ganha município (Barreiras - Redistribuição do eleitorado junto à 70 ^a Zona) Perde município (Santa Inês p/38 ^a) Perde município (Cravolândia p/38 ^a)	1 e 3	3
76	JAGUAQUARA Itaquara Irajuba	35.349 6.225 5.280	Sem alteração	- -	-
77	BARRA Buritirama	34.844 14.791	Sem alteração	- -	-
78	CAMAMU Maraú	24.899 12.250	Ganha município (Maraú da 138 ^a) Perde município (Igrapiúna p/ 32 ^a)	- 3	2

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
79	NOVA SOURE Cipó Ribeira do Amparo	18.768 12.973 11.399	Sem alteração	- - -	-
80	TUCANO	38.106	Sem alteração	-	-
81	OLINDINA Itapicuru Crisópolis	19.958 23.092 16.319	Sem alteração	- - -	-
82	CÍCERO DANTAS Antas Novo Triunfo Fátima	24.168 10.056 7.718 14.552	Perde município (Heliópolis p/ 110 ^a)	- - - -	2
83	UAUÁ Canudos	20.382 12.006	Ganha município (Canudos da 102 ^a)	- 2	2
84	PAULO AFONSO Glória	* 12.282	Redistribuição do eleitorado do município sede junto à NOVA 204 ^a Zona, criada no município de Paulo Afonso. Perde município (Santa Brígida p/ 181 ^a)	1 -	1 e 2
85	CURAÇÁ	24.044	Sem alteração	-	-
86	MAIRI Baixa Grande Várzea da Roça	14.212 15.529 10.332	Perde município (Varzea do Poço p/ 103 ^a)	- - -	2
87	RUY BARBOSA Macajuba Lajedinho	23.731 9.716 3.072	Sem alteração	- - -	-
88	SEABRA Ibitiara Novo Horizonte	29.413 11.119 7.909	Ganha município (Ibitiara da 121 ^a) Ganha município (Novo Horizonte da 121 ^a) Perde município (Iraquara p/ 89 ^a)	- 3 2	2
89	LENÇÓIS Iraquara Palmeiras	7.125 15.592 6.117	"Nova Sede" Muda numeração (Lençóis da 204 ^a) Muda sede (Palmeiras da 89 ^a) Ganha município (Iraquara da 88 ^a)	3 2 3	3
90	BRUMADO Aracatu Malhada de Pedras	45.882 12.208 6.909	Sem alteração	- - -	-
91	MACARANI Maiquinique	13.345 6.895	Perde município (Itarantim p/ NOVA 138 ^a - Itarantim) Perde município (Potiraguá p/ NOVA 138 ^a - Itarantim)	- -	2
92	JACARACI Mortugaba	11.417 9.194	Sem alteração	- -	-
93	CACULÉ Rio do Antônio Ibiassucê Guajeru	15.889 11.188 8.586 7.446	Perde município (Licinio de Almeida p/ 117 ^a)	- - - -	2
94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS Brotas de Macaúbas Ipupiara	15.888 8.736 7.276	Sem alteração	- - -	-
95	IRECÊ Presidente Dutra São Gabriel	44.397 10.670 14.931	Ganha município (Presidente Dutra da 159 ^a)	- 2 -	2
96	SENTO SÉ	27.894	Sem alteração	-	-
97	SANTA RITA DE CÁSSIA Mansidão	21.824 9.176	Sem alteração	- -	-
98	COTEGIPE Muquém do São Francisco Wanderlei	10.593 8.490 6.937	Ganha município (Muquém do São Francisco da 173 ^a) Perde município (Baianópolis p/ 126 ^a) Perde município (Cristopolis p/ 126 ^a)	- 2 -	2
99	SANTANA Canápolis	19.267 7.674	Sem alteração	- -	-

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
100	SÃO DESIDÉRIO Catolândia	18.246 2.797	Sem alteração	-	-
101	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Rio de Contas Dom Basílio Jussiape	32.377 11.514 9.410 6.449	Sem alteração	- - -	-
102	EUCLIDES DA CUNHA Quinjingue	40.900 20.075	Perde município (Canudos p/ 83 ^a)	-	2
103	MIGUEL CALMON Várzea do Poço	21.744 6.599	Ganha município (Várzea do Poço da 86 ^a)	- 2	2
104	LAPÃO Ibititá	20.435 13.946	Ganha município (Ibititá da 176 ^a)	- 2	2
105	PIATÁ Boninal Abaíra	15.035 9.803 6.734	Sem alteração	- - -	-
106	QUEIMADAS Nordestina	18.882 9.898	Sem alteração	- -	-
107	SANTA TEREZINHA Itatim Elísio Medrado	8.497 11.111 7.464	Sem alteração	- - -	-
108	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS Conceição da Feira	24.004 14.842	Sem alteração	- -	-
109	MUTUÍPE Jiquiriçá Laje	17.507 10.564 18.378	Ganha município (Jiquiriça da 38 ^a)	- 2 -	2
110	RIBEIRA DO POMBAL Heliópolis Banzaê	39.683 11.261 9.832	Ganha município (Heliópolis da 82 ^a)	- 2 -	2
111	PARAMIRIM Rio do Pires Caturama Érico Cardoso	16.087 10.284 6.996 9.007	Perde município (Botuporã p/ NOVA 168 ^a - Igaporã) Perde município (Tanque Novo p/ NOVA 168 ^a - Igaporã)	- - -	2
112	PRADO Caravelas Alcobaça	20.780 13.902 17.412	Ganha município (Caravelas da 202 ^a)	- 3 -	2
113	RIACHO DE SANTANA Matina	22.452 8.686	Perde município (Igaporã p /NOVA 168 ^a - Igaporã)	- -	2
114	RIACHÃO DO JACUÍPE Pé de Serra Candeal	24.337 10.430 6.792	Perde município (Ichu p/ 132 ^a)	- - -	2
115	SAÚDE Caldeirão Grande Pindobaçu	8.510 8.791 14.566	Ganha município (Pindobaçu da 181 ^a) Perde município (Ponto Novo p/ 149 ^a)	- - 3	2
116	CANAVIEIRAS Una	19.320 12.450	Sem alteração	- -	-
117	URANDI Licínio de Almeida Pindaí	12.248 8.969 11.956	Ganha município (Licínio de Almeida da 93 ^a)	- 2 -	2
118	CACHOEIRA São Félix	24.391 9.928	Sem alteração	- -	-
119	ANDARAÍ Itaetê Mucugê Nova Redenção	10.173 10.139 8.328 5.865	Ganha município (Itaetê da 168 ^a)	- 3 - -	2
120	VALENTE São Domingos	17.895 6.885	Perde município (Retirolândia p/ 196 ^a)	- -	2

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
121	PORTO SEGURO Santa Cruz Cabrália	* 17.548	"Nova Sede" Ganha município (Porto Seguro da 122 ^a - Redistribuição do eleitorado com alteração dos limites da zona) Ganha município (Santa Cruz de Cabrália da 122 ^a) Perde município (Ibitiara p/88 ^a) Perde município (Novo Horizonte p/88 ^a)	1 e 3 2	3
122	PORTO SEGURO	*	Redistribuição do eleitorado do município sede junto à NOVA 121 ^a zona, criada no município de Porto Seguro. Perde município Santa Cruz de Cabrália p/121 ^a	1	1 e 2
123	ARACI Teofilândia	39.005 17.091	Sem alteração	-	-
124	CORRENTINA	25.421	Sem alteração	-	-
125	CARINHANHA Malhada Feira da Mata	20.633 12.401 4.697	Perde município (Iuiu p/ 175 ^a)	- - -	2
126	ANGICAL Cristópolis Baianópolis	11.712 11.238 10.787	Ganha município (Baianopolis da 98 ^a) Ganha município (Cristópolis da 98 ^a)	- 2 2	2
127	CANDEIAS	59.985	Sem alteração	-	-
128	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ Terra Nova	31.432 9.466	Ganha município (Terra Nova da 192 ^a) Perde município (Amélia Rodrigues p/ 192 ^a)	- 2	2
129	CATU	38.991	Sem alteração	-	-
130	CORAÇÃO DE MARIA Pedrão Teodoro Sampaio	20.419 5.911 6.415	Ganha município (Pedrão da 74 ^a) Ganha município (Teodoro Sampaio da 192 ^a)	- 2 2	2
131	MURITIBA Governador Mangabeira Cabaceiras do Paraguaçu	18.208 13.430 9.706	Sem alteração	- - -	-
132	CONCEIÇÃO DO COITÉ Ichu	47.492 4.857	Ganha município (Ichu da 114 ^a)	- 2	2
133	CAMACAN Santa Luzia Mascote Pau Brasil	17.717 9.120 8.994 7.317	Sem alteração	- - - -	-
134	UBATÃ Ibirapitanga Barra do Rocha	13.159 13.679 3.350	Ganha município (Barra do Rocha da 24 ^a)	- - 2	2
135	COARACI Itapitanga Almadina	16.714 6.804 5.189	Sem alteração	- - -	-
136	ITAJUIPÉ Barro Preto	16.665 5.526	Sem alteração	- -	-
137	ITORORÓ Itaju do Colônia Firmino Alves	16.089 4.534 4.388	Sem alteração	- - -	-
138	ITARANTIM Potiraguá	13.121 8.748	"Nova Sede" Ganha município (Itarantim da 91 ^a). Ganha município (Potiraguá da 91 ^a). Perde município (Maraú para 78 ^a)	3 2	3
139	BARRA DO CHOÇA Planalto	26.008 17.058	Perde município (Caatiba para 201 ^a)	- -	2
140	ITAPETINGA	44.955	Sem alteração	-	-
141	ITAPARICA Vera Cruz	16.441 30.356	Sem alteração	- -	-
142	CRUZ DAS ALMAS Sapeaçu	42.222 13.743	Ganha município (Sapeaçu da 184 ^a)	- 2	2
143	SANTO ESTEVÃO Ipêcaetá Antônio Cardoso	35.927 12.733 10.334	Sem alteração	- - -	-

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
144	ENTRE RIOS Cardeal da Silva	30.181 7.053	Sem alteração	-	-
145	SANTALUZ	28.393	Sem alteração	-	-
146	IGUAÍ Nova Canaã Ibicuí	19.614 12.424 11.016	Sem alteração	- - -	-
147	ITAGIBÁ Dário Meira Itagi Aiquara	12.106 8.958 10.429 4.411	Perde município (Jitauna p/ 24 ^a)	- - -	2 e 4
148	ITANHÉM Vereda	15.760 6.144	Sem alteração	- -	-
149	ITIÚBA Filadélfia Ponto Novo	28.231 13.536 12.099	Ganha município (Ponto Novo da 115 ^a)	- - 2	2
150	SERRINHA Barrocas Biritinga	55.035 12.212 11.665	Sem alteração	- - -	-
151	GANDU Itamari Pirai do Norte Nova Ibiá	20.331 6.705 5.428 5.236	Ganha município (Piraí do Norte da 32 ^a) Perde município (Teolandia p/ 197 ^a) Perde município (Wenceslau Guimarães p/ 197 ^a)	- - 2 -	2
152	ENCRUZILHADA Ribeirão do Largo	12.238 6.426	Sem alteração	- -	-
153	MEDEIROS NETO Ibirapuã Lajedão	17.625 6.080 4.255	Sem alteração	- - -	-
154	FEIRA DE SANTANA	104.025	Sem alteração	-	-
155	FEIRA DE SANTANA	95.718	Sem alteração	-	-
156	FEIRA DE SANTANA	91.212	Sem alteração	-	-
157	FEIRA DE SANTANA	99.431	Sem alteração	-	-
158	CHORROCHÓ Abaré Macururé Rodelas	8.617 11.793 6.541 5.912	Sem alteração	- - - -	-
159	CENTRAL Jussara Uiabaí	12.661 11.520 10.735	Perde município (Presidente Dutra p/ 95 ^a)	- - -	2
160	SANTA BÁRBARA Tanquinho Lamarão	16.986 6.431 7.246	Sem alteração	- - -	-
161	ANAGÉ Maetinga Caraíbas	17.778 6.832 7.995	Ganha município (Maetinga da 60 ^a)	- 2 -	2
162	SÃO FRANCISCO DO CONDE Madre de Deus	29.210 13.895	Sem alteração	- -	-
163	ALAGOINHAS Aramari	*	Redistribuição do eleitorado Alteração limites da zona Perde município (Araças p/ 200 ^a)	1 e 4 -	1 e 4
164	ALAGOINHAS	*	Redistribuição do eleitorado Alteração limites da zona	1 e 4	1 e 4
165	CÂNDIDO SALES	15.183	Sem alteração	-	-
166	BUERAREMA Arataca São José da Vitória	10.833 5.012 3.982	Sem alteração	- - -	-
167	JACOBINA Ourolândia Mirangaba Umburanas Caem	- 12.886 11.926 10.231 8.128	Perde município (Serrolândia p/ 46 ^a)	- - - - -	2

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
168	IGAPORÃ Botuporã Tanque Novo	10.839 9.436 12.027	"Nova Sede" Ganha município (Igaporã da 113 ^a) Ganha município (Tanque Novo da 111 ^a) Ganha município (Botuporã da 111 ^a) Perde município (Itaetê p/119 ^a) Perde município (Iramaia p/169 ^a)	3 2 2	3
169	BARRA DA ESTIVA Ibicoara Iramaia	17.346 12.419 9.221	Ganha município (Iramaia da 168 ^a)	- -	2
170	CAMAÇARI	72.869	Sem alteração	-	-
171	CAMAÇARI	81.453	Sem alteração	-	-
172	ITAMARAJU Jucuruçu	42.753 7.844	Sem alteração	- -	-
173	IBOTIRAMA Paratinga Morpará	18.051 21.386 6.934	Perde município (Muquém do São Francisco p/ 98 ^a)	- -	2
174	CANARANA Souto Soares Barro Alto	16.576 11.613 9.284	Sem alteração	- -	-
175	PALMAS DE MONTE ALTO Iuiu Sebastião Laranjeiras	16.163 8.230 6.796	Ganha município (Iuiu da 125 ^a)	- 2 -	2
176	BARRA DO MENDES Ibipeba	11.695 12.697	Perde município (Ibititá p/ 104 ^a)	- -	2
177	TREMEDAL Piripá Belo Campo	15.538 9.057 14.273	Ganha município (Piripá da 60 ^a)	- 2 -	2
178	SANTO AMARO Saubara	45.196 11.049	Sem alteração	- -	-
179	JAGUARARI	21.345	Sem alteração	-	-
180	LAURO DE FREITAS	*	Redistribuição do eleitorado junto à NOVA 204 ^a zona, criada no município de Lauro de Freitas; Alteração limites da zona	1	1
181	PAULO AFONSO Santa Brígida	*	"Nova Sede" Ganha município (Paulo Afonso - redistribuição do eleitorado junto à 84 ^a zona do município de Paulo Afonso; Alteração limites da zona). Perde município (Pindobaçu p/115 ^a) Ganha município (Santa Brígida da 84 ^a)	1 e 3 2	3
182	RIACHÃO DAS NEVES	17.297	Sem alteração	-	-
183	TEIXEIRA DE FREITAS	98.624	Sem alteração	-	-
184	SÃO FELIPE Conceição do Almeida	16.718 14.592	Perde município (Sapeaçu p/ 142 ^a)	- -	2
185	MATA DE SÃO JOÃO Itanagra	34.482 4.772	Sem alteração	- -	-
186	DIAS D'ÁVILA	44.641	Sem alteração	-	-
187	FORMOSA DO RIO PRETO	16.744	Sem alteração	-	-
188	EUNÁPOLIS Itapebi Itagimirim	*	Redistribuição do eleitorado do município-sede junto à NOVA 203 ^a zona, criada no município de Eunápolis; Alteração limites da zona	1 -	1
189	ITABELA Guaratinga	22.466 15.029	Sem alteração	- -	-
190	SERRA DOURADA Tabocas do Brejo Velho Brejolândia	14.916 9.824 7.561	Sem alteração	- -	-
191	CAPIM GROSSO Gavião Quixabeira São José do Jacuípe	20.854 4.057 7.602 7.506	Perde município (Capela do Alto Alegre p/196 ^a) Perde município (Nova Fátima p/ 196 ^a)	- -	2

ZONA	MUNICÍPIO	ELEITORES REGULARES	PROPOSTA	TIPO (Município)	TIPO (Zona)
192	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE Amélia Rodrigues	22.118 17.416	Ganha município (Amélia Rodrigues da 128 ^a) Perde município (Teodoro Sampaio p/ 130 ^a) Perde município (Terra Nova p/ 128 ^a)	- 2	2
193	IAÇU Milagres Marcionílio Souza	21.046 8.742 7.564	Sem alteração	- - -	-
194	SERRA PRETA Anguera	16.241 8.820	Sem alteração	- -	-
195	PILÃO ARCADO	23.746	Sem alteração	- -	-
196	RETIROLÂNDIA Capela do Alto Alegre Nova Fátima	10.360 9.031 6.894	"Nova sede" Ganha município (Retirolândia da 120 ^a) Ganha município (Capela do Alto Alegre da 191 ^a) Ganha município (Nova Fátima da 191 ^a) Perde município (Tanhaçu para 58 ^a) Perde município (Contendas do Sincorá para 58 ^a)	3 2 2	3
197	WENCESLAU GUIMARÃES Presidente Tancredo Neves Teolândia	14.598 19.065 9.886	"Nova sede" Ganha município (Wenceslau Guimarães da 151 ^a) Ganha município (Presidente Tancredo Neves da 31 ^a) Ganha município (Teolândia da 151 ^a)	3 2 2	3
198	URUÇUCA Itacaré	17.500 13.556	Ganha município (Itacaré da 203 ^a)	- 3	2
199	JOÃO DOURADO América Dourada	17.154 12.352	Sem alteração	- -	-
200	POJUCA Araçás	25.220 10.269	Ganha município (Araças da 163 ^a)	- 2 e 4	2
201	ITAMBÉ Caaíba	18.088 7.590	Ganha município (Caaíba da 139 ^a)	- 2	2
202	SANTO ANTÔNIO DE JESUS Dom Macedo Costa Muniz Ferreira	* 3.286 7.034	"Nova sede" Ganha município (Santo Antônio de Jesus - redistribuição do eleitorado junto à 56 ^a zona do município de Santo Antônio de Jesus); Alteração limites da zona Perde município (Caravelas para a 112 ^a) Ganha município (Dom Macedo Costa da 56 ^a) Ganha município (Muniz Ferreira da 30 ^a)	1 e 3 2 2	3
203	EUNÁPOLIS	*	"Nova sede" Ganha município (Eunápolis - redistribuição do eleitorado junto à 188 ^a zona do município de Eunápolis) Perde município (Itacaré para a 198 ^a)	1 e 3	3
204	LAURO DE FREITAS	*	"Nova sede" Ganha município (Lauro de Freitas - redistribuição do eleitorado junto à 180 ^a zona do município de Lauro de Freitas) Perde município (Lençóis para a 89 ^a)	1 e 3	3
205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	40.802	Sem alteração	-	-

Eleitorado de 31/03/2015

Novas Iotações

DE		PARA	
197	GENTIO DO OURO	75	BARREIRAS
196	TANHAÇU	168	IGAPORÃ
138	MARAÚ	121	PORTO SEGURO
75	SANTA INÊS	138	ITARANTIM
181	PINDOBAÇU	181	PAULO AFONSO
89	PALMEIRAS	89	LENÇÓIS
168	ITABERABA	197	WENCESLAU GUIMARÃES
121	SEABRA	196	RETIROLÂNDIA